

**CHAMADA INTERNA PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL Nº 01/2025 *CAMPUS AVANÇADO VIGIA***

SUBMISSÃO DE PROJETOS (CADASTRO INTERNO)

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio do Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão (SEPPIE) do *Campus Avançado Vigia*, convida os servidores desta unidade a submeterem projetos de pesquisa e/ou extensão para cadastro interno referente aos semestres 2025.1 e 2025.2. Ressalta-se que todas as atividades de pesquisa e extensão, para serem oficialmente reconhecidas pela instituição, devem estar devidamente registradas junto ao SEPPIE do IFPA *Campus Vigia*.

2. DOS OBJETIVOS

Formalizar, acompanhar a execução e apoiar as ações de pesquisa e extensão realizadas pelos servidores, sem gerar ônus ao IFPA, garantindo, ainda, o direito ao desenvolvimento dessas atividades aos servidores devidamente habilitados.

3. DOS PROJETOS

Para fins de categorização, entende-se como "projetos de fluxo" quaisquer projetos apresentados no âmbito de editais ou chamadas internas do IFPA *Campus Vigia* que não envolvam financiamento de qualquer natureza. Esses projetos deverão seguir as mesmas normas e exigências aplicáveis a projetos regidos por editais internos ou externos com financiamento, sendo obrigatoriamente cadastrados no SEPPIE para fins de acompanhamento e avaliação.

Os projetos submetidos à presente chamada deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar articulados com uma ou mais linhas do Grupo de Pesquisa ao qual o Coordenador do projeto esteja vinculado;
- b) Ser de interesse do IFPA *Campus Vigia*;
- c) Contar com a participação de estudantes de nível médio/técnico, graduação ou de pós-graduação no desenvolvimento do projeto;
- d) Ter duração mínima de um semestre, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado junto à SEPPIE;
- e) Caso necessário, a solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada pelo coordenador do projeto à SEPPIE, na forma de documento oficial, com antecedência mínima de 30 dias antes do término previsto. A solicitação deve ser acompanhada do relatório das atividades realizadas até o momento e de um novo cronograma contemplando o período de prorrogação;
- f) Ao término da execução do projeto, o coordenador deverá submeter um relatório detalhando os resultados obtidos. Além disso, deverá informar sobre possíveis publicações resultantes do projeto e, quando aplicável, comunicar a possibilidade de depósito de patente, desenvolvimento de produto ou prestação de serviço;
- g) Cada pesquisador poderá submeter apenas um (01) projeto de pesquisa e um (01) projeto de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

extensão por semestre;

- h) Não serão cadastrados projetos anteriormente executados e concluídos;
- i) Não serão aceitas ressubmissões de projetos que já tenham sido financiados ou aprovados por outras agências ou instâncias de fomento à Pesquisa, Inovação ou Extensão, como, por exemplo, Editais Internos do Campus Vigia ou externos, incluindo APIPA, PIBICTI, PIBIC, PROEXT, IFPAte, PROEXTENSÃO, FAPESPA, CNPq, CAPES, entre outros. Esses projetos, quando aplicáveis, deverão ser informados à SEPPIE, que realizará os registros necessários das atividades. A emissão de declarações, quando pertinente, será realizada conforme as disposições da IN 01/2022 PROEN – PROEX – PROPPG – PROGEP – DTI – CTEAD.

4. DOS MEMBROS DO PROJETO

Poderão participar das atividades de pesquisa e extensão, na condição de membro da equipe do projeto:

- a) Servidores docentes e técnicos administrativos lotados no IFPA, que participem formalmente de um dos Núcleos ou Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição;
- b) Alunos, em um máximo de dois (02) voluntários por projeto, regularmente matriculados em cursos técnicos, graduação e de pós-graduação;
- c) Pesquisadores colaboradores do IFPA ou convidados de outras instituições;
- d) Nenhum dos membros da equipe do Projeto poderá estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a entrega de relatórios, ou exigências específicas de editais da SEPPIE, PROEX ou da PROPPG;
- e) O grupo de pesquisa ao qual o pesquisador estiver vinculado deverá, obrigatoriamente, estar atualizado no SIGAA, com relatório anual entregue à SEPPIE, e certificado de acordo com a plataforma do diretório dos grupos de pesquisa do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>).
- f) O número máximo de membros na condição de pesquisador/extensionista para cada projeto está restrito a dois (02), sendo um coordenador e outro colaborador desde que tenha suas atividades descritas na proposta;
- g) Poderá ser solicitada a inclusão ou substituição de membros nos projetos de pesquisa já cadastrados, sejam pesquisadores ou estudantes, desde que não tenha decorrido tempo superior à metade do tempo previsto para o desenvolvimento do projeto.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DE PROJETO

O coordenador deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor docente ou técnico administrativo ativo do IFPA *Campus Vigia*;
- b) Possuir currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado em período anterior a pelo menos 6 meses até a data final de submissão dos projetos e participar (como líder ou pesquisador) de um Núcleo ou Grupo de Pesquisa no *Campus Vigia*, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq e certificado pelo IFPA;
- c) Possuir experiência compatível com a função de docente/orientador e formador de recursos humanos;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- d) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de concessão de bolsas ou chamadas de projetos da SEPPIE, PROEX ou da PROPPG;
- e) Prever as atividades destinadas a cada um dos membros da equipe do projeto;
- f) Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação e/ou de extensão dos projetos.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

A submissão dos projetos de pesquisa e extensão deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) **Projetos de pesquisa:** O servidor deverá realizar o cadastro do projeto exclusivamente por meio do sistema SIGAA. O preenchimento do cadastro é de inteira responsabilidade do proponente/coordenador. Submissões incompletas ou realizadas fora do prazo estabelecido não serão avaliadas, o que resultará no indeferimento do cadastro pela SEPPIE, inclusive em qualquer momento posterior à data limite.
- b) **Projetos de extensão:** O servidor deverá realizar o cadastro do projeto por meio do sistema SIPAC. Para isso, deverá enviar a documentação necessária ao Protocolo Geral do IFPA *Campus Vigia*, utilizando o e-mail institucional do protocolo (protocolo.vigia@ifpa.edu.br), para a abertura de processo destinado ao SEPPIE. Submissões incompletas ou realizadas fora do prazo estabelecido não serão avaliadas, resultando no indeferimento do cadastro do projeto pela SEPPIE, inclusive em qualquer momento posterior à data limite.

7. DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O cadastro do projeto, conforme especificado nos itens anteriores, seguirá o trâmite descrito a seguir:

- a) O Coordenador do projeto deverá cadastrar o projeto;
- b) O SEPPIE realizará o levantamento do número total de propostas recebidas, procederá à verificação do enquadramento dos projetos submetidos e, em seguida, encaminhará as propostas ao Comitê Científico do IFPA *Campus Vigia* para avaliação.
- c) O presidente do Comitê Científico será responsável por encaminhar as propostas aos avaliadores, de acordo com a área do conhecimento correspondente. Em caso de aprovação, as propostas serão direcionadas ao SEPPIE para os devidos registros. No caso de reprovação, será comunicado o coordenador do projeto por meio do e-mail cadastrado, anexando o parecer que fundamentou a decisão;
- d) O SEPPIE procederá então à homologação e alteração do status dos projetos aprovados para “em execução” no SIGAA;
- e) Somente após a homologação do SEPPIE os projetos poderão iniciar as atividades.

8. DA ANÁLISE DO PROJETO

Os projetos serão analisados pelo Comitê Científico, com o apoio de consultores *Ad hoc*, que poderão ser vinculados a outros campi do IFPA ou a instituições externas de ensino, pesquisa e extensão, caso seja necessário.

- a) Os critérios de avaliação para o cadastro dos projetos serão baseados nas normas específicas estabelecidas pelo Comitê Científico;
- b) Os critérios referentes à experiência técnico-científica do proponente serão avaliados com base

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

nas informações disponibilizadas no currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- Ao término do período do projeto cadastrado, o coordenador e os membros da equipe deverão apresentar os resultados obtidos em evento científico, tecnológico, extensão ou de inovação promovido pelo *Campus Vigia* ou por outros campi. A apresentação será realizada para avaliação pública de desempenho, utilizando os formatos de painéis ou comunicação oral.
- O relatório final do projeto deverá ser enviado para os e-mails institucionais de pesquisa e extensão (pesquisa.vigia@ifpa.edu.br e extensao.vigia@ifpa.edu.br) dentro do período especificado no cronograma desta chamada.
- Recomenda-se fortemente que os coordenadores submetam os resultados dos trabalhos desenvolvidos para publicação em periódicos científicos indexados, preferencialmente classificados no *Qualis CAPES*.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

A presente chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer momento, seja por motivo de interesse do Campus Vigia ou por constatação de ilegalidade, total ou parcial, sem que isso gere direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Certifique-se de observar atentamente os anexos editáveis relacionados à pesquisa e à extensão, assegurando que todas as informações sejam preenchidas de maneira correta e em conformidade com as orientações estabelecidas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O SEPPIE reserva-se o direito de resolver as situações não previstas nesta chamada.

12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao SEPPIE do *Campus Vigia*.

13. DO CRONOGRAMA

Segue o cronograma referente aos dois períodos do ano para submissão de projetos:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	13/01/2025
1º Semestre (2025.1) - Período de apresentação das propostas	13/01 a 10/02/2025
Resultado das propostas	13/02/2025
Início das propostas aprovadas	13/02/2025
Entrega do Relatório Final	Até 21/07/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	13/01/2025
2º Semestre (2025.2) - Período de apresentação das propostas	22/07 a 18/08/2025
Resultado das propostas	22/08/2025
Início das propostas aprovadas	22/08/2025
Entrega do Relatório Final	Até 22/01/2026

Fabricio Nilo Lima da Silva
Setor de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão
IFPA *Campus* Avançado Vigia
Port. nº 937/2020-GAB.